GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 10 DE junho DE 2020

***"Alterar o Art. 3º* da Lei Municipal nº 2306/19, de 10 de dezembro de 2019, para eliminar a expressão: 'observando a seguinte dotação orçamentária' e o respectivo quadro de dotação".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2306/19, de 10 de dezembro de 2019, para excluir a expressão: "observando a seguinte dotação orçamentária, bem como o respectivo quadro de dotação", passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza suplementar, no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO 10 de junho de 2020.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 015 /2020 CAÇU/GO, 10 DE junho DE 2020

Assunto: Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 2306/19, de 10 de dezembro de 2019, para criar novos quadros de dotações orçamentárias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que busca ***"alterar o Art. 3º*** **da Lei Municipal nº 2306/19, de 10 de dezembro de 2019, para eliminar a expressão: 'observando a seguinte dotação orçamentária' e o respectivo quadro de dotação".**

As alterações propostas visam adequar as exigências da instituição financeira, no caso, a Caixa Econômica Federal, com vista à aprovação da proposta do financiamento pretendido, cujos recursos serão distribuídos de conformidade com as dotações apresentadas para cada Projeto/Atividade.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 10 de junho de 2020.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026/2020
Fls.: 04 *Livro:* 002
Data: 10/06/2020 *Às:* 17:00
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
EDVALDO FERNANDES DE CARVALHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO.